

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 046/2018. O município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento nº 05/2018 com a entidade sem fins lucrativos: Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente O Ninho – CNPJ nº 22.057.632/0001-24 para o repasse do valor de R\$ 27.436,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais), Parcela Única, recurso oriundo do FMCDCA/TO – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni. Objeto da parceria: Realização do Projeto “Acolhendo com amor” aprovado e publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através das Resoluções nº 10/2018 e 11/2018. Esta justificativa se faz com base no artigo 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, o devido credenciamento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Com a publicação do presente extrato da justificativa de dispensa do chamamento público, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado nos termos do artigo 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni, 17 de agosto de 2018 - Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047/2018. O município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento nº 06/2018 com a entidade sem fins lucrativos: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA – CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R\$ 5.394,00 (Cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais), Parcela Única, recurso oriundo do FMCDCA/TO – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni. Objeto da parceria: Realização do Projeto “Manutenção do Centro de Acolhimento Casa Boa Nova” aprovado e publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através das Resoluções nº 10/2018 e 11/2018. Esta justificativa se faz com base no artigo 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, o devido credenciamento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Com a publicação do presente extrato da justificativa de dispensa do chamamento público, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado nos termos do artigo 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni, 17 de agosto de 2018 - Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.